

# ECA Digital entra em vigor na terça-feira

*Versão online do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece mecanismos de proteção sem restringir a liberdade de expressão*

A partir desta terça-feira, 17, entra em vigor a versão online do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA Digital, que é um conjunto de normas que amplia a proteção de crianças e adolescentes à realidade do mundo virtual. A nova legislação surge em resposta ao aumento do uso da internet por crianças e adolescentes e ao risco de exposição desses menores de idade a conteúdos impróprios, cyberbullying e uso indevido de dados pessoais. A proposta é garantir que os direitos já previstos no ECA também sejam assegurados no espaço digital. O ECA foi criado em junho de 1990.

A autodeclaração de idade não será mais considerada suficiente. Empresas digitais deverão adotar métodos mais eficazes para evitar que menores tenham acesso a conteúdos inadequados. A fiscalização ficará sob responsabilidade da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar sanções em caso de descumprimento das regras, incluindo multas e outras penalidades previstas em lei.

Outro ponto importante é o reforço da responsabilidade das empresas na remoção de conteúdos que envolvam exploração sexual, incentivo à violência, automutilação ou qualquer forma de violação

de direitos de menores. Além disso, grandes plataformas deverão publicar relatórios periódicos com dados sobre denúncias, moderação e medidas adotadas para a proteção dos usuários.

## MAIOR CONTROLE DOS PAIS

Com a entrada em vigor do ECA Digital, haverá a possibilidade de maior controle dos pais ou responsáveis pelo conteúdo acessado pelos filhos menores de 16 anos com contas vinculadas aos pais. A novidade vai permitir que as plataformas sejam responsabilizadas criminalmente por disseminação de conteúdos nocivos aos adolescentes e maior punição sobre os casos de exposição de imagens infantis.

## WHATSAPP

Outra novidade é que os pais ou responsáveis também poderão ter o controle de quais mensagens o filho menor de 13 anos recebe nas mídias digitais. A nova atualização do WhatsApp já segue medidas do ECA Digital e permite mais segurança para as crianças no universo virtual.

O WhatsApp anunciou na últi-

ma quarta-feira, 11, que irá disponibilizar nos próximos meses uma medida que permite a restrição de conversas feitas pelos responsáveis no aplicativo para menores de 13 anos. A alteração tem como objetivo garantir mais segurança para crianças e adolescentes que até pouco tempo não tinham muitos limites dentro das redes sociais.

A nova atualização permite que os pais tenham controle das pessoas que solicitam mensagens aos seus filhos e de quais grupos ele pode ou não participar. De acordo com a empresa, os consumidores foram ouvidos para um melhor resultado da alteração, baseado nos recentes discursos sobre a proteção infantil dentro dos aplicativos como Instagram, Roblox e TikTok.

As contas gerenciadas por responsáveis serão lançadas aos poucos e podem não estar disponíveis para algumas regiões do Brasil. Também é necessário ter a versão mais recente do WhatsApp para Iphone ou Android.

Para usar esse recurso, os responsáveis precisarão escanear o QR Code exibido no dispositivo da criança com a câmera do seu celular, tocar no link para abrir o WhatsApp e clicar



FREEPIK

em "concordar e continuar". Após a primeira etapa, o responsável precisa confirmar que é um adulto, criar um PIN de seis dígitos e confirmá-lo. Em seguida, será preciso clicar em "avan-

çar" e "OK". Para concluir a ação, os responsáveis devem inserir o PIN escolhido no dispositivo da criança e clicar em "continuar" e finalizar o processo.

## Deam vai atender também menores vítimas de violência

*Nova lei estadual vai beneficiar crianças e adolescentes em municípios onde não há unidades especializadas*

Crianças e adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência, no Estado do Rio de Janeiro, poderão ser atendidos em unidades da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) nos municípios fluminenses onde não houver unidades especializadas no atendimento a menores de idade. A determinação é da nova lei 11.125/26, de autoria dos deputados estaduais Lucinha (PSD) e Vitor Júnior

(PDT), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do estado, na edição da última quinta-feira, 12.

A deputada Lucinha afirmou que o objetivo de utilizar as unidades da Deam é ampliar a proteção das crianças e adolescentes, considerando que estes, assim como as mulheres, são, igualmente frágeis

e, também, potenciais vítimas de violência doméstica e, até mesmo, fora do lar.

"Tenho a certeza de que as Deams são compostas por profissionais preparados para realizar o acolhimento das vítimas e os locais de apoio para este público precisam ser humanizados", justificou a parlamentar. A medida complementa a lei 1.340/88, que criou as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.



HENRIQUE PINHEIRO



**Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.**



**Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.**



**Elimine os pratos dos vasos de plantas.**



**Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.**



DENGUE



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Nova Friburgo**

PORTARIA Nº 3.050/2026

O VEREADOR DIRCEU TARDEM, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nos termos do artigo 27 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3.400, de 09 de junho de 2004, Processo Administrativo nº 868/2025, e no uso de suas atribuições legais...

CONCEDE

118 (cento e dezoito) dias de Licença Saúde ao servidor efetivo do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, EVERARDO ABREU MONNERAT SOLON DE PONTES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 499, de acordo com Boletim de Inspeção Médica, de 24/09/2025, durante o período de 19 de dezembro de 2025 a 15 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 09 de março de 2026.**  
VEREADOR DIRCEU TARDEM